



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 380, 2 DE ABRIL DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução Administrativa n. 35, de 17 de março de 2025](#), que registra a aprovação pelo Tribunal Pleno da [Resolução GP n. 377, de 17 de março de 2025](#); e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 377, de 17 de março de 2025](#), que altera a [Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022](#), e cria o Núcleo de Gestão Sustentável e a Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

III -

.....

m) Núcleo de Gestão Sustentável (NGS).

....." (NR)

"Art. 3º

.....

XXV - solicitar orientação ao Núcleo de Gestão Sustentável, no caso de renúncia por inutilização ou abandono, quando houver possibilidade de o bem permanente classificado como irrecuperável oferecer ameaça vital para pessoas ou risco de prejuízo ecológico; e

....." (NR)

"Art.4º

.....

III - os servidores da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência;

....." (NR)

"Art. 7º

.....

II -

.....

e) *Núcleo de Gestão Sustentável; e*

....." (NR)

"Art. 11.

.....

*II - Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, em
relação ao SAI; e*

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente